



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
05/11/2021  
ÀS ..... 14:10 Horas  
Ass.: ..... *(Signature)*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 118/2021

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 118/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro 2019

Á COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 118/2021

PROCESSO :152/2021

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.084.658,08.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o município de Bento Gonçalves a abrir um crédito no valor de R\$ 9.084.658,08 (nove milhões oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Justifica o executivo que a abertura do crédito se faz necessária para execução do termo de convênio AJ/074/10 celebrado entre o Município de Bento Gonçalves e o Departamento de Estradas e Rodagem – DAER /RS.

O convênio tem por objetivo a cooperação financeira entre os participantes visando o serviço de pavimentação asfáltica , terraplenagem, drenagem, e obras complementares da Estrada Municipal que liga a RST 470 a ERS- 431 nos distritos de Faria Lemos, Vale Aurora e Vale dos Vinhedos.

Considerando os aspectos expostos, o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões Fernando Ferrari, aos quatro de novembro de dois mil e vinte e um.

  
**VEREADOR EDSON BIASI -PROGRESSISTAS**  
**Relator do PLO 118 /2021**